



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72

LEI Nº 1281/2026

“DISPÕE SOBRE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

MOACIR MOTTIN, Prefeito Municipal de Ouro Verde, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais.

Faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores, votou, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado abrir crédito suplementar no valor de até R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) destinados para a seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão Orçament.	4000	SECRETARIA/COORD. DE EDUCAÇÃO
Unid. Orçament.	4001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Função	12	Educação
Subfunção	362	Ensino Médio
Programa	1202	Apoio ao Ensino Médio
Ação	2.17	Manutenção do Ensino Médio
Fonte	0100	Recursos Ordinários
Elemento	3390	Aplicações Diretas – Despesa 35
Valor	R\$	45.000,00

Art. 2º. O crédito aberto por esta Lei, ocorreu por conta do remanejamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

Órgão Orçament.	4000	SECRETARIA/COORD. DE EDUCAÇÃO
Unid. Orçament.	4001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Função	12	Educação
Subfunção	361	Ensino Fundamental
Programa	1201	Educação para todos
Ação	2.30	Pagamento do Vale Alimentação - Educação
Fonte	0101	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educ.
Elemento	3390	Aplicações Diretas – Despesa 139
Valor	R\$	45.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Ouro Verde – SC, em 23 de junho de 2026

MOACIR MOTTIN
Prefeito Municipal

A presente Lei foi registrada e publicada em data supra.

GIOVANA DO PRADO DA MOTTA
Vice Prefeita Municipal

Rua João Maria Conrado, 425 – Centro – 89.834-000 – Ouro Verde – SC
E.mail: prefeitmottin@ouroverde.sc.gov.br - Fone/Fax: 049 34470007

